

1/4

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPFEP é uma instituição de direito privado, situada na Rua General Sampaio nº 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 41.605.932/0005-79, com Censo Escolar nº 10000155.

II - SITUAÇÃO LEGAL

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, da secretária, da coordenadora pedagógica e do coordenador do Curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênios firmados com o CEPFEP para a realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPFEP, mediante o processo nº 0685470/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

I - DO PEDIDO

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPFEP
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPFEP, instituição sediada nesta Capital, até 31.12.2017.
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita
SPU Nº: 0685470/2013
PARECER Nº: 0735/2014
APROVADO EM: 26.11.2014

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Camara de Educação Superior e Profissional

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



J.O. N: 026
06.02.2015
Tabela OK!



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0735/2014

A direção pedagógica desse Centro está sob a responsabilidade do Professor Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar. Responde pela secretaria escolar Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145/1999, e pela coordenação técnica do curso responde Aroldo da Silva Costa, graduado em Tecnologia Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica.

O Corpo Docente é composto por nove professores licenciados ou com autorização temporária para lecionar, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza - SEFOR.

Para proceder à avaliação da infraestrutura do curso fora designado pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 092/2014, publicada no DOE 12.05.2014, o professor José Renato de Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica. Segundo este, o CEPF possui boa estrutura física, com as instalações salubres que atendem aos itens de conforto, iluminação e mobiliário visando ao bom desempenho dos alunos. As instalações também são apropriadas a portadores de necessidades especiais, com rampas de acesso, elevador e banheiro adaptado. A biblioteca encontra-se em ambiente arejado e bem estruturado para uso dos alunos, e o material didático é produzido pela própria instituição.

III - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com o que determina a legislação vigente.

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico, destacando-se o de habilitar profissionais capazes de desenvolver, instalar, projetar e manter sistemas de manutenção, produção e automação industrial e o de desenvolver habilidades e competências sociais e plenas de gestão que permitam o exercício pleno de cidadania dentro da profissão escolhida. A organização curricular do curso é composta por uma matriz de dez nove disciplinas e uma carga horária total 1.500 horas, das quais seiscentas destinam-se às disciplinas do Módulo Introdutório; trezentas às disciplinas específicas em Eletrotécnica-Módulo II e mais trezentas horas, destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica

Cont./Parecer Nº 0735/2014

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
DISCIPLINAS	T	P	Total
1	40	00	40
2	60	20	80
3	40	00	40
4	30	10	40
5	20	60	80
6	20	60	80
7	80	40	120
8	30	10	40
9	70	10	80
Total de horas do Módulo I			
	390	210	600
MÓDULO II - ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
10	35	05	40
11	50	30	80
12	30	10	40
13	30	50	80
14	50	30	80
15	50	30	80
16	70	10	80
17	35	05	40
18	40	00	40
19	30	10	40
Total de horas do Módulo II			
	420	180	600

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			
Disciplinas	810	390	1200
Estágio Supervisionado	-	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1500		

T – Teórica; P – Prática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0735/2014

O estágio supervisionado será realizado nas empresas Central Corte e Dobra-CCD; Comercial de Parafusos Iracema e ISANFEL Comercial de Ferragens, conveniadas com o CEPF. As atividades serão orientadas e supervisionadas pelo Professor Nilton César Alves de Oliveira, licenciado em Educação Profissional, tecnólogo em Mecatrônica e Técnico em Mecânica.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação conta neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004 e nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999, 01/2005 e 06/2012, nos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008 e nas Resoluções CEC nº 413/2006 nº 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA-CEPEP cumpriu as exigências formalizadas por este CEE e está apto a funcionar conforme a legislação vigente. Votamos pois, favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, até 31.12.2017.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2014.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício

Parcela	SPU	Relator	Câmara	Link
0733/2014	8134025/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Juçara do Nascimento Boa Morte Fernandes, em escola estrangeira. Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tereza Rachele Balde, em escola estrangeira.
0734/2014	8049478/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda - CEP/EP, a instituição sediada nesta capital, em 31.12.2017.
0736/2014	3792164/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece o Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, a autorização e funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, em 31.12.2017.
0737/2014	824855/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Vitória Ferreira do Nascimento, em escola estrangeira, para prosseguir seus estudos no ensino médio.
0756/2014	1437480/2014	Tatiana Faustina	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece o Colégio Senhor do Bonfim, no município de Itá, a autorização e funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, em 31.12.2017, e homologa o regime de ensino.
0762/2014	5643581/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece a Escola de Ensino Médio Professor José Maria Campos de Oliveira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, em 31.12.2016, e homologa o regime de ensino.
0771/2014	2216763/2014	ADA PINHEIRO GOMES FERREIRAS VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso de Bacharelado em Administração, ofertado na modalidade a distância pelo Instituto de Ensino Superior do Ceará - UECI, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com validade até 31 de dezembro de 2017.
0773/2014	6264380/2014	Natony Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Registra a vida escolar de Cynthia Teixeira Pativa, conforme os termos deste Parecer.

Total de Pareceres: 21

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº306/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada no inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O. de 13 de maio de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Jose Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº306/2014, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Vanda Costa Lopes	Agente de Administração	000015-1-1	11,15	21	234,15
Maria Anacristina Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	11,15	21	234,15
Jose Araújo Lacerda	Assistente de Administração	000032-1-2	11,15	21	234,15
Maria Luzia Cavalcante Lima	Assistente de Administração	000034-1-7	11,15	21	234,15
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Agente de Administração	000049-1-X	11,15	21	234,15
Adail dos Santos Garcez	Agente de Administração	000052-1-5	11,15	21	234,15
Maria Marlene da Silva	Assistente de Administração	000059-1-6	11,15	21	234,15
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	000066-1-0	11,15	21	234,15
Edilene Silva de Queiroz	Assistente de Administração	000067-1-8	11,15	21	234,15
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	11,15	21	234,15
Maria Helena Pinho de Farias	Agente de Administração	000069-1-2	11,15	21	234,15
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	11,15	21	234,15
Maria Osilene Lopes	Assistente de Administração	000098-1-4	11,15	21	234,15
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	000122-1-1	11,15	21	234,15
Lécio Nobre do Nascimento	Assistente de Administração	000127-1-8	11,15	21	234,15
Isadora Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	000138-1-1	11,15	21	234,15